

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.369 /

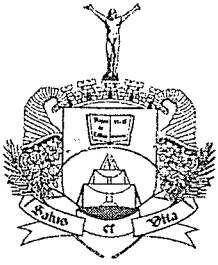
**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA
INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM PROCESSOS
TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO
DE SUA COMPETÊNCIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

- I. Representantes do Município:
 - a) Mário Marques de Oliveira (titular), e Mariana Guimarães (suplente);
 - b) Ricardo Luiz Batista (titular), e Sérgio Carlos Pereira (suplente);
 - c) Miguel Marques de Brito Junior (titular), e Marco Aurélio Nastrini (suplente).
- II. Representantes dos contribuintes:
 - a) Vinicius Ferreira Gadbem (titular), e Hudson César Consolini Caminha (suplente), representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas/MG;
 - b) Paulo Roberto Monteiro (titular), e Otorino Néri (suplente), representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
 - c) Antônio Carlos da Silva (titular), e Pedro Rozendo Carneiro (suplente), representantes do Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.369 - fl. 2 /

Art. 2º. Fica designada a servidora Anali Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar a Câmara Julgadora de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda